



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 2.875/2010-47.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 108/2010 celebrado entre a UFES e a FEST.

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 108/2010 celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), relativo ao projeto intitulado "Planejamento de Redes Ópticas de Nova geração".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios (DCC) pelo Técnico em Contabilidade Jazan Mageski Alves (fls. 1189 a 1233);
- Protocolado nº 734.967/2016-85 solicitando à Procuradoria Federal (PF/UFES) análise da aplicação de penalidade diante das diversidades encontradas nos contratos firmados com a Fundação de Apoio (fls. 1234 a 1239);
- Nota Técnica nº 00174/2016/PROCUFES/PGF/AGU sugerindo que esses contratos sejam examinados individualmente, mediante a análise casuística dos dispositivos relativos às penalidades, presente no instrumento contratual. Nesses termos, sendo expresso o contrato em suas cláusulas, a interpretação de suas disposições deve se dar em conformidade com a literalidade do texto firmado (fls. 1239 a 1241);
- Memo. nº 439/2016-DCC/PROAD solicitando o encaminhamento do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto (fl. 1294);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 108/2010 (fls. 1245 a 1247);
- A FEST apresenta o pagamento das devoluções referentes ao item II, tarifa bancária e recolhimento de multa (fl. 1246) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) nos valores de R\$ 2.190,11 (dois mil, cento e noventa reais e onze centavos), R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) e R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), respectivamente (fls. 1249 a 1253).

PARECER

Considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 1245 a 1247);

considerando que a FEST providenciou, em GRU, o pagamento da multa e devolução nos valores de R\$ 2.190,11 (dois mil, cento e noventa reais e onze centavos), R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) e R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), respectivamente, conforme documentação apresentada nos autos (fls. 1249 a 1253);

e estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer **favorável** às seguintes determinações:

1. Aprovação da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador.
2. Aprovação da Prestação de Contas, no que for relativo à atuação da Fundação.

Vitória, 5 de agosto de 2016.

Armando Biondo Filho
Relator



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO




PROCESSO Nº : 2.875/2010-47.
INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 108/2010 celebrado
entre a UFES e a FEST.

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA REUNIÃO DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 108/2010 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2016.



GERALDO ROSSONI SISQUINI
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 55/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 108/2010 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **2.875/2010-47**.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 2016.



REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE